



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

LE Nº 581/2026-GAB

“Dispõe sobre o estabelecimento de normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Amarante do Maranhão e autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas no Município de Amarante do Maranhão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Direta deste Município e autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas no Município de Amarante do Maranhão.

Art. 2º A abertura de concurso público precederá de expressa autorização do Prefeito, mediante decreto.

§ 1º O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do chefe do Executivo.

§ 2º O servidor nomeado passará por estágio probatório por um período de 3 (três) anos, mediante avaliação.

Art. 3º Poderá ser contratada entidade para a realização do concurso público, nos termos da legislação de Licitações e Contratos aplicável.

Art. 4º A Comissão Especial do Concurso Público Municipal, encarregada de planejar, elaborar, publicar o edital, acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à realização do certame, no âmbito da Administração Pública Municipal será criada por Decreto Executivo.

§1º Os membros da Comissão Especial desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções normais de seus respectivos cargos.

§2º As reuniões da Comissão serão registradas em atas, que ficarão arquivadas e disponíveis para conhecimento geral, exceto quanto a informações que possam

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

comprometer a efetividade ou a integridade do certame, que serão disponibilizadas após a divulgação dos seus resultados.

§3º Deve ser substituído o membro da comissão cujo cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, se inscreva como candidato no concurso público.

§4º A Comissão Especial será automaticamente extinta com a homologação do resultado final do concurso público.

Art. 5º O edital é o instrumento formal e vinculante apto a disciplinar as relações institucionais entre a Administração Municipal e o candidato.

§ 1º O edital de abertura do certame conterá informações sobre as inscrições e o cargo, estabelecendo as etapas do concurso, os tipos de provas, a quantidade de vagas e eventual previsão de cadastro de reserva, bem como a quantidade de habilitados em cada etapa, devendo prever como forma de avaliação, as etapas que contenham prova objetiva, discursiva ou prática, sem prejuízo da previsão de aplicação de outros tipos de prova.

§2º O edital do concurso público somente poderá ser alterado por ato do Prefeito Municipal, mediante proposta escrita e fundamentada da Comissão Especial.

Art. 6º Fica assegurada a reserva de vagas para as **pessoas com deficiência**, no percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas, observado o limite máximo de **20% (vinte por cento)**, na forma da legislação vigente.

Art. 7º Caberá recurso contra os seguintes atos, quando previsto em edital:

I - o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

II - o indeferimento das inscrições;

III - a aplicação das provas;

IV - a divulgação dos gabaritos;

V - as notas preliminares obtidas nas provas;

VI - a pontuação atribuída aos títulos;

VII - o resultado obtido na etapa de sindicância de vida pregressa;

VIII - a aplicação das provas e das notas preliminares obtidas na etapa de curso de formação;

IX - a classificação prévia;

X - outros atos, desde que expressamente prevista em edital a possibilidade de interposição de recurso.

§ 1º O prazo para interposição de recurso será estabelecido em edital e não poderá ser inferior a 01 (um) dia útil, contado a partir da realização ou publicização do objeto do recurso, conforme o caso e, ocorrendo a divulgação conjunta de atos passíveis de recurso, o prazo recursal não será inferior a 02 (dois) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

§ 2º A matéria do recurso interposto nos termos do inciso III do "caput" deste artigo será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade substancial, e não terá efeito suspensivo.

Art. 8º Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do candidato, o número de inscrição e a identificação do concurso.

Parágrafo único. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em edital.

Art. 9º Os concursos públicos realizados terão ampla publicidade, sendo obrigatória a divulgação de todos os atos no site oficial do Município de Amarante do Maranhão/MA.

Parágrafo único. Os atos decorrentes de fatos supervenientes à publicação do edital regulamentador do concurso poderão ser tratados e divulgados por meio de comunicado, desde que não consumada a etapa que lhes disser respeito e não forem de encontro à disposição editalícia.

Art. 10. As disposições desta Lei aplicam-se aos concursos para provimento de cargos efetivos.

Art. 11. Em caso de conflito com as disposições contidas nesta Lei, prevalecerão as regras veiculadas nos editais dos concursos públicos autorizados anteriormente à sua edição.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar CONCURSO PÚBLICO de provas e/ou de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos integrantes do quadro permanente de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Amarante do Maranhão.

§ 1º O concurso público poderá contemplar vagas imediatas e cadastro de reserva, conforme a necessidade do serviço público e o interesse da Administração.

§ 2º A autorização prevista no caput compreende, igualmente, o provimento de cargos efetivos vagos existentes, decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos ou outras formas legais de vacância.

Art. 13. A quantidade de vagas a serem preenchidas e os respectivos cargos encontra-se relacionados no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Havendo necessidade de preenchimento de vagas em número superior ao definido no *caput* desse artigo, a Administração Pública Municipal de Amarante do Maranhão/MA, proverá os cargos, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados, nos termos do determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14. A realização do concurso público observará:

- I – a legislação constitucional e infraconstitucional aplicável;
- II – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

III – os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 15. O ato de nomeação dos candidatos habilitados em concurso público precederá de procedimento de atribuição de vaga, que consistirá em uma das seguintes modalidades:

I - Indicação de lotação: ação da Administração Pública, balizada por instrumento estratégico de mapeamento de perfil dos aprovados, visando a indicação que melhor atenda às necessidades do serviço público, onde será indicada a vaga, sem possibilidade de opção por outra;

II - Ato discricionário da gestão municipal, que indicará o local de lotação no ato da nomeação do servidor público concursado, bem como, a sua possível transferência ou remoção após a nomeação, de acordo com a necessidade administrativa. Parágrafo único. O procedimento de que trata o “caput” deste artigo não terá caráter classificatório ou eliminatório, e dele não caberá recurso.

III - Durante o procedimento de atribuição de vaga o candidato participante não poderá optar por figurar no final da respectiva lista de classificação.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 17. Esta Lei será regulamentada por Decreto para sua fiel execução.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amarante do Maranhão/MA, 23 de setembro de 2026.

VANDERLY GOMES

MIRANDA:78279267387

Assinado de forma digital por

VANDERLY GOMES

MIRANDA:78279267387

Dados: 2026.09.23 10:51:36 -03'00'

VANDERLY GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ANEXO I

VÍNCULO: Secretaria de Administração

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL	Nº DE VAGAS
ADVOGADO	Ensino Superior em Direito + Registro na OAB	30 horas	R\$ 3.730,00	03
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração	30 horas	R\$ 3.730,00	01
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	Ensino Superior em Engenharia de Telecomunicações + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01
ENGENHEIRO CARTOGRAFO E AGRIMENSOR	Ensino Superior em Engenharia Cartográfica ou Agrimensura + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01
ZOOTECNISTA	Ensino Superior em Zootecnia + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01
ENGENHEIRO FLORESTAL	Ensino Superior em Engenharia Florestal + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01

NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL	Nº DE VAGAS
ELETRICISTA	Ensino Médio + Curso Técnico Completo	40 horas	R\$ 1.621,00	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.621,00	01
RECEPCIONISTA	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.621,00	01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental + curso de operador em máquinas pesadas, mínimo de 40 horas.	40 horas	R\$ 1.621,00	02
TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio + Curso técnico em agrícola ou agropecuária + Registro no conselho competente	40 horas	R\$ 1.621,00	02
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.621,00	02
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Ensino Médio + Curso SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21)	40 horas	R\$ 2.500,00	02
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Ensino Médio + TAF	40 horas	R\$ 2.000,00	06
AUXILIAR DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.621,00	02
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.621,00	02
AUXILIAR DE MAT. PATRIMONIO	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.621,00	02

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.621,00	02
VIGIAS	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.621,00	02

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL	Nº DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	Graduado em Serviço Social + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	03
PSICÓLOGO(A)	Graduado(a) em Psicologia + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	02
ENFERMEIRO(A)	Graduado(a) em Enfermagem + Registro no conselho competente	40 horas	R\$ 3.730,00 + Complementação, Conforme Lei Federal 14.434/22	20
EDUCADOR FÍSICO	Graduado em Educação Física (Bacharel) + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	02
FONOAUDIÓLOGO (A)	Graduado em fonoaudiologia + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	02
CIRURGIÃO DENTISTA	Graduado em Odontologia + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	04
NUTRICIONISTA	Graduado em Nutrição + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	02
FISIOTERAPEUTA	Graduado em Fisioterapeuta + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	02
MÉDICO ESF	Graduado em Medicina + CRM	30 horas	R\$ 5.000,00	01
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Graduado em Farmácia + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	02
BIOMÉDICO	Graduado em biomedicina + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

MÉDICO VETERINÁRIO	Graduado em medicina veterinária + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Graduado em Terapia Ocupacional + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01

NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.621,00	02
RECEPCIONISTA	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.621,00	03
DIGITADOR	Ensino Médio + curso de informática	40 horas	R\$ 1.621,00	02
MOTORISTA	Ensino Médio + carteira de motorista categoria D	40 horas	R\$ 1.621,00	02
MOTORISTA	Ensino Médio + carteira de motorista categoria A e B	40 horas	R\$ 1.621,00	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino médio + curso técnico de enfermagem	40 horas	R\$ 1.621,00 + complementação, conforme Lei Federal 14.434/22	25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino médio + curso técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 1.621,00 + 40% insalubridade Lei Federal 7.394/1985	02
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)	Ensino médio + curso técnico em saúde Bucal + Registro no conselho competente	40 horas	R\$ 1.621,00	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio + residir na área de atuação desde a data de publicação do edital + curso de formação inicial de 40 horas, conforme Lei Federal 11.350/2006	40 horas	R\$ 3.242,00	25
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino médio + curso de formação inicial de 40 horas, conforme Lei Federal 11.350/2006	40 horas	R\$ 3.242,00	01
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Ensino médio + Curso Técnico + Registro no conselho competente	40 horas	R\$ 1.621,00	03

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.621,00	05
VIGIAS	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.621,00	05

VANDERLY
GOMES
MIRANDA:78279
267387

Assinado de forma digital por VANDERLY GOMES
MIRANDA:78279267387
Dados: 2026.09.23 10:52:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL	Nº DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	01
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia + Registro no conselho competente	30 horas	R\$ 3.730,00	02

NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.621,00	02
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.621,00	02
DIGITADOR	Ensino Médio Completo + curso de informática avançado	40 horas	R\$ 1.621,00	02
MOTORISTA	Ensino Médio Completo + carteira de motorista Categoria A e B	40 horas	R\$ 1.621,00	01
MOTORISTA	Ensino Médio Completo + carteira de motorista Categoria A e D	40 horas	R\$ 1.621,00	01

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.621,00	02
VIGIA	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.621,00	02

VÍNCULO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS	LOCALIDADE
MOTORISTA	40H	08	R\$ 1.621,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CARTEIRA DE MOTORISTA CATEGORIA D	SEDE E DISTRITO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PROFESSOR NÍVEL II EDUC. INFANTIL	40H	20	5.130,63	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE
PROFESSOR NÍVEL II ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	15	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) LÍNGUA PORTUGUESA	20H	08	2.565,31	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	SEDE
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) LÍNGUA INGLESA	20H	05	2.565,31	LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA	SEDE
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA	20H	08	2.565,31	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SEDE
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA	20H	03	2.565,31	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SEDE
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA	20H	03	2.565,31	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SEDE
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS	20H	04	2.565,31	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU ÁREAS AFINS	SEDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	08	2.565,31	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDE
PROFESSOR NÍVEL II EDUC. INFANTIL	20H	02	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	DISTRITO CAMPO FORMOSO
PROFESSOR NÍVEL II ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	03	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	DISTRITO CAMPO FORMOSO
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) LÍNGUA PORTUGUESA	20H	01	2.565,31	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	DISTRITO CAMPO FORMOSO
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) LÍNGUA INGLESA	20H	01	2.565,31	LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA	DISTRITO CAMPO FORMOSO
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA	20H	01	2.565,31	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DISTRITO CAMPO FORMOSO
VIGIA	40H	15	1.621,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	SEDE
VIGIA	40H	05	1.621,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	DISTRITO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA E LIMPEZA)	40H	05	1.621,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	DISTRITO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA E	40H	10	1.621,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	SEDE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

LIMPEZA)					
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	01	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	E.M.E.F ABEL REIS (P.A CREUZA)
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	02	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	E.M.E.F ANTÔNIO AURELIO (P.A JABUTI)
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	03	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	E.M.E.F RUI BARBOSA (JUREMA)
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) LETRAS (INGLÊS E PORT.)	20H	01	2.565,31	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS	E.M.E.F RUI BARBOSA (JUREMA)
PROFESSOR NÍVEL II ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA	20H	01	2.565,31	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	E.M.E.F RUI BARBOSA (JUREMA)
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	02	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	E.M.E.F MARGARIDA MARIA ALVES
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	01	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INICIAIS	E.M.E.F SANTA AMÉLIA II
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	02	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	E.M.E. F PROFª JOVENILIA DE SOUSA COSTA GOMES (P.A BELO MONTE II)
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	03	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	E.M.E. F MAXUEL DE NOZOR TELES (P.A ABÓBORA)
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	10	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	REGIÃO/ ÁREA INDÍGENA
NUTRICIONISTA	30H	02	3.730,00	GRADUADO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	SEDE

VANDERLY
GOMES
MIRANDA:782792
67387

Assinado de forma digital
por VANDERLY GOMES
MIRANDA:78279267387
Data: 2026.09.23
10:53:14 -03'00'

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PSICÓLOGO	40H	02	3.730,00	GRADUADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	SEDE
FONOAUDIÓLOGO	30H	01	3.730,00	GRADUADO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	SEDE
PSICOPEDAGOGO	40H	02	3.730,00	BACHARELADO COMPLETO EM PSICOPEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM QUALQUER AREA MAIS ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM PSICOPEDAGOGIA.	SEDE
ASSISTENTE SOCIAL	30H	01	3.730,00	GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	SEDE
PEDAGOGO	40H	02	3.730,00	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE
SUPERVISOR DE ENSINO	40H	02	3.730,00	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR.	REGIÃO SERTÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	40H	02	3.730,00	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR.	REGIÃO MATA
CUIDADOR EDUCACIONAL	40H	20	1.621,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	SEDE
CUIDADOR EDUCACIONAL	40H	03	1.621,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	DISTRITOS (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO)
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	20	1.621,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEDE
INTÉRPRETE DE LIBRAS	40H	01	2.565,31	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE LIBRAS MÍNIMO DE 120H	SEDE

VANDERLY GOMES
MIRANDA:7827926
7387

Assinado de forma digital
por VANDERLY GOMES
MIRANDA:78279267387
Dados: 2026.09.23
10:53:29 -03'00'

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

OPERADOR DE ROÇADEIRA (PESSOA RESPONSÁVEL POR REPAROS, CAPINAS E MANUTENÇÕES GERAIS DE LIMPEZA E ORDEM ESCOLAR)	40H	03	1.621,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	SEDE
DIGITADOR	40H	05	1.621,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	SEDE
PROFESSOR NÍVEL II EDU. INFANTIL	20H	03	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	DISTRITO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL II ANO INICIAIS	20H	02	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	DISTRITO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	03	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	REGIÃO/SERTÃO
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	02	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	REGIÃO/MATA
PROFESSOR NÍVEL II ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	20H	02	2.565,31	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU AEE	SEDE

Amarante do Maranhão/MA, 23 de setembro de 2026.

VANDERLY GOMES
MIRANDA:78279267387

Assinado de forma digital por
VANDERLY GOMES
MIRANDA:78279267387
Dados: 2026.09.23 10:53:49 -03'00'

VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão